



Memorando Complementação ao Memorando Gestão de Contrato nº 004/2023

Bagé, 23 de janeiro de 2023.

À SEFIR

C/C: UCCI

C/C: NTI

C/C: GEPLAN

Assunto: **Ordem cronológica**

Prezados (as) Senhores (as),

Pelo presente solicitamos a quebra da ordem cronológica de pagamentos, tendo em vista a excepcionalidade aqui justificada.

A obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações contratuais encontra previsão na Lei Federal 8666/93, conforme artigo 5º:

*“Art. 5º. Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei, **devendo cada unidade da Administração**, no pagamento das obras relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, **obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada**” grifo nosso.*

A ordem cronológica de pagamentos se impõe como medida restritiva de privilégios de credores na Administração Pública, contudo, pela apreciação do artigo transcrito anteriormente, podemos observar que a própria Lei de Licitações ao tratar da impossibilidade de quebra da ordem cronológica, permite que haja exceção a essa regra, desde que se façam presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa.

Atendendo ao disposto no Art. 10, inciso VI § 1º, do Decreto Municipal nº 166, de 07/07/2022:



Prefeitura Municipal de Bagé
Estado do Rio Grande do Sul

“§ 1º A suspensão da ordem cronológica prevista neste decreto, com o pagamento na forma diversa da aqui prevista, dependerá de prévia e formal justificativa do gestor a unidade da administração, devidamente publicada no portal do Município da internet, assim como da comunicação da decisão ao controle interno.”

Justificamos o pagamento das notas de empenho nº. 7878/2022 e nº. 7879/2022 referente ao Boletim de Medição nº 2, Nota Fiscal nº. 002/2023 – Contrato de Repasse nº 886611/2019 – CTEF nº. 070/2021 – Quadra Poliesportiva da EMEF Pérola Gonçalves, tendo como credor Hendler Construções Eireli, fora da ordem cronológica, em razão do que segue:

Considerando que foi solicitado o desbloqueio de recursos conforme CE REGOV/PL 145/2023 – Solicitação de Desbloqueio de Recursos em 17 de janeiro de 2023.

Considerando evitar o bloqueio no repasse de recursos ao município, referente a execução financeira, conforme Portaria Interministerial nº. 424/2016.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Atenciosamente,

Paulo Cesar Amaro
Mat: 13615
Prefeitura Municipal de Bagé/RS
Ronaldo Hobuss Hoesel

Secretaria Municipal de Gestão,
Planejamento e Captação de Recursos

SerproMail

projetos@bage.rs.gov.br

CE REGOV/PL 145/2023 - #PUBLICO - 886611/2019 - Operação 1063465-74 - Solicitação de Desbloqueio de Recursos

De : REGOVPL - RF Neg Governo Pelotas/RS
<regovpl@caixa.gov.br>

ter., 17 de jan. de 2023 10:47

Assunto : CE REGOV/PL 145/2023 - #PUBLICO -
886611/2019 - Operação 1063465-74 -
Solicitação de Desbloqueio de Recursos

Para : alexandre vedooto
<alexandre.vedooto@bage.rs.gov.br>, adalberto
geplan <adalberto.geplan@gmail.com>, nicole
geplan <nicole.geplan@gmail.com>, equipcom
geplan <equipcom.geplan@gmail.com>,
projetos@bage.rs.gov.br, daiane rodrigues
<daiane.rodrigues@bage.rs.gov.br>

E-mail classificado como #PUBLICO

À
Prefeitura Municipal de Bagé

Assunto: Solicitação de Desbloqueio de Recursos
Ref.: Contrato de Repasse MCIDADANIA 886611/2019 - Operação 1063465-74

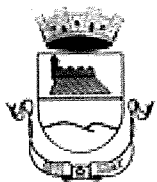
Senhor Prefeito Municipal,

1. Acusamos o recebimento do Ofício nº 005/2023, de 05/01/2023, que solicita o desbloqueio de recursos referente à 2ª medição do contrato de repasse em epígrafe.
2. Para atendimento do pleito, solicitamos o que segue:
 - **Inclusão da Nota Fiscal na aba Documento de Liquidação, na Plataforma + Brasil;**
 - **Informar essa REGOV/PL quando do atendimento da demanda acima.**
3. Estamos á disposição para maiores esclarecimentos.

Respeitosamente,

Carlos Alberto de Freitas Teixeira
Assistente Pleno

Maurício Gonçalves Beira
Coordenador de Filial
RE Governo Pelotas, RS
CAIXA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ
TELEFONE: 53-32405150

PROTOCOLO Nº: 2576/2023 **Nº CONTROLE:** 620855 **CGM:** 94046
TITULAR: ANDRIO MOREIRA PIMENTEL
CPF: 00054300037
ASSUNTO: DIVERSOS PARA SEFIR
LOGRADOURO: JOAQUIM GASSO, 631
BAIRRO: PEDRA BRANCA
MUNICÍPIO: BAGÉ
DATA: 23/01/2023
USUÁRIO QUE CRIOU O PROCESSO: ANDRIO MOREIRA PIMENTEL

OUTROS DADOS

Memorando Ordem Cronológica Contrato de Repasse 886611/2019 - Quadra Poliesportiva da EMEF Pérola Gonçalves.

DOCUMENTOS

ASSINATURAS

TIT./REQ.:

ANDRIO MOREIRA PIMENTEL

EMISSOR:

ANDRIO MOREIRA PIMENTEL

ASSINATURA RETIRADA DE DOCUMENTOS

DATA: ____/____/____

NOME:

CPF/CI:

COMPROVANTE DE ENTRADA DE PROCESSO

CGM:94046 NOME:ANDRIO MOREIRA PIMENTEL

CNPJ/CPF:00054300037

Nº DO PROCESSO: 2576/2023

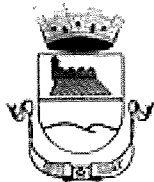
ASSUNTO: DIVERSOS PARA SEFIR

OUTROS DADOS:

DATA:23/01/2023

Memorando Ordem Cronológica Contrato de Repasse 886611/2019 - Quadra Poliesportiva da EMEF Pérola Gonçalves.

ASSINATURA:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ
TELEFONE: 53-32405150

PROTOCOLO Nº: 2577/2023 **Nº CONTROLE:** 620856 **CGM:** 94046
TITULAR: ANDRIO MOREIRA PIMENTEL
CPF: 00054300037
ASSUNTO DIVERSOS PARA CONTROLE INTERNO
LOGRADOURO: JOAQUIM GASSO, 631
BAIRRO: PEDRA BRANCA
MUNICÍPIO: BAGÉ
DATA: 23/01/2023
USUÁRIO QUE CRIOU O PROCESSO: ANDRIO MOREIRA PIMENTEL

OUTROS DADOS

Memorando Ordem Cronológica Contrato de Repasse 886611/2019 - Quadra Poliesportiva da EMEF Pérola Gonçalves.

DOCUMENTOS

ASSINATURAS

TIT./REQ.:

ANDRIO MOREIRA PIMENTEL

EMISSION:

ANDRIO MOREIRA PIMENTEL

ASSINATURA RETIRADA DE DOCUMENTOS

DATA: ____/____/____

NOME:

CPF/CI:

COMPROVANTE DE ENTRADA DE PROCESSO

CGM:94046 NOME:ANDRIO MOREIRA PIMENTEL CNPJ/CPF:00054300037
Nº DO PROCESSO: 2577/2023
ASSUNTO: DIVERSOS PARA CONTROLE INTERNO
OUTROS DADOS: DATA:23/01/2023
Memorando Ordem Cronológica Contrato de Repasse 886611/2019 - Quadra Poliesportiva da EMEF Pérola Gonçalves.

ASSINATURA: